PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 28 / 01 / 2022
Jornal AMP
Edição 2443

LEI nº 1918/2022

Altera a Lei 1909/2021 *de 10 de dezembro de 2021, na forma em que especifica e dá outras providências.*

Art. 1º. Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei 1909, de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações	Total
1- RECEITAS CORRENTES	**31.285.835,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.485.865,00
Contribuições	640.500,00
Receitas Patrimonial	26.600,00
Receita de Serviços	75.000,00
Transferência Correntes	26.057.870,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Transferência de Capital	0,00
TOTAL	**31.285.835,00**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.285.835,00 (Trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3- DESPESAS CORRENTES	**27.991.865,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.502.905,80
3.2 – Juros e encargos da Dívida	252.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	12.236.959,20
4- DESPESAS DE CAPITAL	**2.913.970,00**
4.4 – Investimentos	2.078.970,00
4.6 – Amortização Dívidas	835.000,00
9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**380.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	**31.285.835,00**

Art. 2º Esta Lei produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vitorino, 26 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito